DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal do Idoso – CMI 2
Atos de Pessoal 7
Outros atos 7
Licitações e Contratos 12
Ratificação 12
Extrato 13
Homologação / Adjudicação 17
Atas de Sessões 22
Outros Atos 23
Editais 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Conselho Municipal do Idoso – CMI
Rua 13 de Maio, 458, Centro – CEP 14180-000 – Pontal/SP - CNPJ 36.986.261/0001-70
Fone: (16) 3953-4032 / E-mail: cmi@pontal.sp.gov.br

RESULTADOS PRELIMINARES DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA EXECUTAR A OFERTA DE ATENDIMENTO SOB A LINHA DE TRABALHO DA INTERVENÇÃO ASSISTIDA POR ANIMAIS (IAA) ÁS PESSOAS IDOSAS (ACIMA DE 60 ANOS), RESIDENTES NO MUNICIPIO DE PONTAL, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 004/2023 CMI:

A presidente do Conselho Municipal do Idoso, Sra. Maysa Kelly Carvalho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção da Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção do CMI, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para Executar a oferta de atendimento sob a linha de trabalho da intervenção assistida por animais (IAA) ás pessoas idosas (acima de 60 anos), residentes no município de Pontal, conforme abaixo:

Artigo 2º - Fica classificada a Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil que se encontra em consonância com a respectiva resolução nº 004/2023 - CMI, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

	OSC	Pontuação
01	ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL	38

Artigo 3º - As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de classificação da Proposta Técnica, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is), entregues pessoalmente na sede do Conselho Municipal do Idoso, no endereço Rua 13 de Maio, 458–Centro - Pontal/SP, em 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

Pontal, 17 de Novembro de 2023.

Maysa Kelly Carvalho
Presidente - CMI

Conselho Municipal do Idoso – CMI
Rua 13 de Maio, 458, Centro – CEP 14180-000 – Pontal/SP - CNPJ 36.986.261/0001-70
Fone: (16) 3953-4032 / E-mail: cmi@pontal.sp.gov.br

RESULTADOS PRELIMINARES DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA PESSOA IDOS – SCFV EXECUTADO ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2022 SEDES. CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 004/2023 CMI:

A presidente do Conselho Municipal do Idoso, Sra. Maysa Kelly Carvalho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção da Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção do CMI, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para COMPLEMENTAÇÃO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA PESSOA IDOS – SCFV EXECUTADO ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2022 SEDES, conforme abaixo:

Artigo 2º - Fica classificada a Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil que se encontra em consonância com a respectiva resolução nº 004/2023 - CMI, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

	OSC	Pontuação
01	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE PONTAL	35

Artigo 3º - As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de classificação da Proposta Técnica, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), entregues pessoalmente na sede do Conselho Municipal do Idoso, no endereço Rua 13 de Maio, 458–Centro - Pontal/SP, em 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

Pontal, 17 de Novembro de 2023.

Maysa Kelly Carvalho
Presidente - CMI

Conselho Municipal do Idoso – CMI
Rua 13 de Maio, 458, Centro – CEP 14180-000 – Pontal/SP - CNPJ 36.986.261/0001-70
Fone: (16) 3953-4032 / E-mail: cmi@pontal.sp.gov.br

RESULTADOS PRELIMINARES DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESTABELICIMENTO DE SAÚDE CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 004/2023 CMI:

A presidente do Conselho Municipal do Idoso, Sra. Maysa Kelly Carvalho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção da Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção do CMI, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para COMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESTABELICIMENTO DE SAÚDE conforme abaixo:

Artigo 2º - Fica classificada a Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil que se encontra em consonância com a respectiva resolução nº 004/2023 - CMI, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

	OSC	Pontuação
01	LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT	30

Artigo 3º - As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de classificação da Proposta Técnica, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), entregues pessoalmente na sede do Conselho Municipal do Idoso, no endereço Rua 13 de Maio, 458–Centro - Pontal/SP, em 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

Pontal, 17 de Novembro de 2023.

Maysa Kelly Carvalho
Presidente - CMI

Conselho Municipal do Idoso – CMI
Rua 13 de Maio, 458, Centro – CEP 14180-000 – Pontal/SP - CNPJ 36.986.261/0001-70
Fone: (16) 3953-4032 / E-mail: cmi@pontal.sp.gov.br

RESULTADOS PRELIMINARES DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE PLANTAS E MUDAS CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 004/2023 CMI:

A presidente do Conselho Municipal do Idoso, Sra. Maysa Kelly Carvalho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção da Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção do CMI, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE PLANTAS E MUDAS conforme abaixo:

Artigo 2º - Fica classificada a Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil que se encontra em consonância com a respectiva resolução nº 004/2023 - CMI, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

	OSC	Pontuação
01	LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT	30

Artigo 3º - As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de classificação da Proposta Técnica, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), entregues pessoalmente na sede do Conselho Municipal do Idoso, no endereço Rua 13 de Maio, 458–Centro - Pontal/SP, em 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

Pontal, 17 de Novembro de 2023.

Maysa Kelly Carvalho
Presidente - CMI

Conselho Municipal do Idoso – CMI
Rua 13 de Maio, 458, Centro – CEP 14180-000 – Pontal/SP - CNPJ 36.986.261/0001-70
Fone: (16) 3953-4032 / E-mail: cmi@pontal.sp.gov.br

RESULTADOS PRELIMINARES DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA : ADEQUAÇÃO DE 02 (DOIS) QUARTOS PARA MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAÚDE DE IDOSOS INTERNADOS, INDEPENDENTE DE DIAGNÓSTICO, AFIM DE VIABILIZAR ATENDIMENTO HUMANIZADO E GARANTIR NA SANTA CASA DE PONTAL UMA INTERNAÇÃO DE QUALIDADE PROMOVENDO VÍNCULOS FAMILIARES, CONFORME ESTATUTO DO IDOSO,CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 004/2023 CMI:

A presidente do Conselho Municipal do Idoso, Sra. Maysa Kelly Carvalho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção da Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção do CMI, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para Adequação de 02 (dois) quartos para melhoria no atendimento em saúde de idosos internados, independente de diagnóstico, afim de viabilizar atendimento humanizado e garantir na santa casa de pontal uma internação de qualidade promovendo vínculos familiares, conforme estatuto do idoso, conforme abaixo:

Artigo 2º - Fica classificada a Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil que se encontra em consonância com a respectiva resolução nº 004/2023 - CMI, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

	OSC	Pontuação
01	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL	33

Artigo 3º - As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de classificação da Proposta Técnica, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), entregues pessoalmente na sede do Conselho Municipal do Idoso, no endereço Rua 13 de Maio, 458–Centro - Pontal/SP, em 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

Pontal, 17 de Novembro de 2023.

Maysa Kelly Carvalho
Presidente - CMI

Atos de Pessoal

Outros atos

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 008/2023

MUNICÍPIO DE PONTAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO 002/2018

O **Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Pontal venho pelo presente retificar o edital de chamamento 008/2023, referente ao concurso público 002/2018, publicado em 17/11/2023, conforme abaixo:

Aonde se lê:

Insc.	Nome	Cargo	Cls.GERAL
48283169	BRENDA VANESSA OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde - ESF - Centro de Saúde II - Equipe I e Equipe II	**00016**
48901059	THAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde - ESF - Centro de Saúde II - Equipe I e Equipe II	**00018**
48859044	SABRINA PEREIRA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde - ESF - Distrito de Cândia - UBS Ruy Nogueira Costa	00004
47992220	LUIZA APARECIDA SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - ESF - UBS Dr. Calil Damião Filho	00007
48899658	ANA BRUNA DA SILVA PIRES	Agente Comunitário de Saúde - ESF - UBS Dr. Calil Damião Filho	00008
48577065	MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - ESF - UBS Nagib Barquete	00008

Leia-se:

Insc.	Nome	Cargo	Cls.GERAL
48283169	BRENDA VANESSA OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde - ESF - Centro de Saúde II - Equipe I e Equipe II	**00015**
48901059	THAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde - ESF - Centro de Saúde II - Equipe I e Equipe II	**00016**
48859044	SABRINA PEREIRA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde - ESF - Distrito de Cândia - UBS Ruy Nogueira Costa	00004
47992220	LUIZA APARECIDA SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - ESF - UBS Dr. Calil Damião Filho	00007
48899658	ANA BRUNA DA SILVA PIRES	Agente Comunitário de Saúde - ESF - UBS Dr. Calil Damião Filho	00008
48577065	MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - ESF - UBS Nagib Barquete	00008

Pontal SP, 21/11/2023.

JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

RENATO AVELINO DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO

O Prefeito do Município de Pontal, usando de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo para a realização do **Exame Psicológico**, referente ao Concurso Público n° 01/2023, sendo 38 ampla concorrência e 02 PCD, conforme classificação publicada anteriormente.

LOCAL DO EXAME PSICOLÓGICO:
CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA JM LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA LUZIA, N.º 84 – SALA 03 – JD SUMARÉ – CEP. 14.025-090 – RIBEIRÃO PRETO - SP

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TURMA 1
DATA: 11/12/2023
HORÁRIO: 10h00 (MANHÃ)

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CG	DN	DF
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	25	ALEX JOSÉ BERNARDO DA SILVA	5770	177,50	100,00	Não	42,50	35,00	07/12/1990	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	3	APARECIDO BRAZ PINTO	5283	187,50	100,00	Não	50,00	37,50	01/10/1982	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	35	ARTHUR CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	5482	175,00	90,00	Não	42,50	42,50	23/08/1992	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	26	CARLOS MACIEL SILVA ROCHA	6500	177,50	100,00	Não	42,50	35,00	12/10/1996	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	23	CRISTIANO EULÁLIO DE OLIVEIRA	6043	177,50	100,00	Não	42,50	35,00	25/09/1987	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	5	DIEGO VIRGILIO DE SOUZA	5779	187,50	100,00	Não	45,00	42,50	02/01/1989	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	31	EDSON JOSE DO NASCIMENTO	5901	177,50	100,00	Não	32,50	45,00	26/09/1992	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	10	FABIANO RODRIGUES GOMES	5339	185,00	100,00	Não	42,50	42,50	29/04/1988	Não

NF= Nota Final / NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CG = Nota de Conhecimentos Gerais / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

- CONTINUA ABAIXO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

TURMA 2
DATA: 11/12/2023
HORÁRIO: 14h00 (TARDE)

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CG	DN	DF
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	12	FELIPE FIRMIANO ALEIXO	5117	185,00	100,00	Não	42,50	42,50	27/12/1993	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	1	GUILHERME GOMES ATAIDES	5963	195,00	100,00	Não	50,00	45,00	15/02/1976	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	29	HELLEN CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO	5036	177,50	100,00	Não	40,00	37,50	10/05/2001	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	19	IGARO HANDSON DE LIMA	5145	180,00	100,00	Não	40,00	40,00	18/02/1989	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	17	IOLANDA PEREIRA DE SOUSA	5127	180,00	100,00	Não	42,50	37,50	19/11/1980	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	21	JACQUELINE APARECIDA ROCHA	5244	178,50	96,00	Não	42,50	40,00	24/02/1989	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	7	JEAN DE OLIVEIRA FERREIRA	5146	187,50	100,00	Não	45,00	42,50	24/10/1996	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	2	JESSICA FERNANDA FEITOSA DE MELO	5690	192,50	100,00	Não	50,00	42,50	16/05/1996	Não

NF= Nota Final / NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CG = Nota de Conhecimentos Gerais / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

TURMA 3
DATA: 12/12/2023
HORÁRIO: 10h00 (MANHÃ)

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CG	DN	DF
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	30	JOACIR LISBOA JUNIOR	6176	177,50	100,00	Não	37,50	40,00	12/03/1984	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	11	JOÃO MIGUEL FREIRIA PINHA	5640	185,00	100,00	Não	42,50	42,50	01/02/1991	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	38	JOEL CARLOS AMERICO	5446	175,00	100,00	Não	40,00	35,00	15/10/1984	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	14	JULIANA APARECIDA DE PAULA MARTINS	5371	183,50	96,00	Não	47,50	40,00	28/01/1993	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	37	LEANDRO SOARES DE SOUZA	5543	175,00	97,50	Não	40,00	37,50	21/01/1980	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	18	LUAN PASINOTTO DE OLIVEIRA	5537	180,00	100,00	Não	42,50	37,50	09/10/2001	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	15	LUCAS DANIEL PUGA MESQUITA	5923	183,50	91,00	Não	47,50	45,00	13/09/1999	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	13	LUÍS GUILHERME DE ALMEIDA	5535	185,00	100,00	Não	42,50	42,50	05/05/1995	Não

NF= Nota Final / NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CG = Nota de Conhecimentos Gerais / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

TURMA 4
DATA: 12/12/2023
HORÁRIO: 14h00 (TARDE)

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CG	DN	DF
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	4	LUIZ DE JESUS DA SILVA	6090	187,50	100,00	Não	47,50	40,00	12/05/1994	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	22	MARCELO MIGUEL DA SILVA	5308	177,50	100,00	Não	45,00	32,50	22/08/1979	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	8	MARCOS VINÍCIUS ALVES SILVA	6276	185,00	95,00	Não	50,00	40,00	11/09/1995	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	28	MATHEUS MANTOVANI DOS SANTOS	5696	177,50	100,00	Não	40,00	37,50	10/08/1995	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	**1**	**PEDRO PAULO DOS SANTOS**	**5141**	**162,50**	**95,00**	**Não**	**35,00**	**32,50**	**05/05/1980**	**Sim**
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	24	RAFAEL ALVES DA SILVA	5469	177,50	100,00	Não	42,50	35,00	03/04/1989	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	16	RAFAEL PALMEIRA BISPO TAIRA	5816	182,50	95,00	Não	47,50	40,00	23/03/1995	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	20	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA TREMONTE	6124	180,00	100,00	Não	37,50	42,50	14/05/1989	Não

NF= Nota Final / NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CG = Nota de Conhecimentos Gerais / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

TURMA 5
DATA: 13/12/2023
HORÁRIO: 10h00 (MANHÃ)

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CG	DN	DF
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	32	SILVIO FORATO VIEIRA	5027	175,00	97,50	Não	47,50	30,00	06/05/1983	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	33	SUÉLEN PEREIRA DA SILVA	5369	175,00	92,50	Não	45,00	37,50	01/09/1995	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	6	THALISON DAWIDH DE SÁ MENEZES LUCENA	5320	187,50	100,00	Não	45,00	42,50	11/02/1992	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	36	THIAGO JOSÉ DA SILVA	6052	175,00	100,00	Não	42,50	32,50	31/10/1992	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	**2**	**THIAGO PEREIRA GOMES**	**5088**	**147,50**	**90,00**	**Não**	**30,00**	**27,50**	**29/03/1984**	**Sim**
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	9	TIAGO DAMASCENO REZENDE	5004	185,00	100,00	Não	42,50	42,50	21/12/1986	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	27	VALDECIR APARECIDO HERMINIO	5745	177,50	100,00	Não	40,00	37,50	18/09/1983	Não
Guarda Civil Municipal - 3. Classe	34	WILLIAM FERNANDO SOUZA BEZERRA	5257	175,00	100,00	Não	42,50	32,50	20/09/1979	Não

NF= Nota Final / NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CG = Nota de Conhecimentos Gerais / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

Pontal, 21 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva - Prefeito

Licitações e Contratos

Ratificação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2.023
PROCESSO Nº. 288/2.023

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA,** nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei n°8.666/93, c.c artigo 26 do mesmo diploma legal, cujo objeto é à aquisição de insumos e bomba de insulina conforme decisão judicial (II), à empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R$ 44.689,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais)**, conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 16 de novembro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.[illegible]-6
Assessor Técnico de Gabinete

Extrato

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

QUARTO ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 328/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 89/2021
PROCESSO Nº. 119/2.021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, inscrito no CNPJ sob nº. 45.352.267/0001-86, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Jose Carlos Neves Silva** ,, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo e de outro a empresa **SN DE SOUZA LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO ME,** inscrita no CNPJ n° 21.974.199/0001-29, sediada á rua: Orlando Pedrille n° 190, bairro: Jardim das Aroeiras, na Cidade de Pontal/SP, CEP: 14180-000 neste ato representada por sua titular administradora a Sra**. Solange Nunes de Souza,** portador do (RG n° 54.769.654-1 e CPF n° 279.296-30), residente e domiciliado na Rua Orlando Pedrille n° 190, Bairro Jardim das Aroeiras, na Cidade de Pontal/SP, CEP: 14180000, ajustam o presente aditamento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª) Em 19 de outubro de 2021, as partes celebraram o Contrato nº. 328/2021, oriundo do Pregão eletronico nº. 89/2021, Processo nº. 119/2021, o qual objetivava a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria (limpeza e conservação) das unidades da rede municipal de ensino. Em 30 de setembro de 2.022, a Secretaria de Ensino solicitou o aditamento do contrato por 06 (seis) meses, compreendido entre 20 de outubro de 2.022 e 19 de abril de 2.023, e a empresa se manifestou quanto ao reajuste de aniversário do contrato.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em ambiente escolar nas dependências das Unidades da Secretaria de Ensino da Prefeitura do Município de Pontal, com fornecimento de materiais, mão de obra treinada e equipamentos – **24 (vinte e três) postos de trabalho**.	Mês de Serviço	06 meses	**R$ 61.411,33**	**R$ 368.467,98**

CLÁUSULA 2ª) O contrato foi aditado, com reajuste do Índice pela tabela IPCA-IBGE, tendo seu termo final em 19 de outubro de 2.023, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em ambiente escolar nas dependências das Unidades da Secretaria de Ensino da Prefeitura do Município de Pontal, com fornecimento de materiais, mão de obra treinada e equipamentos – **27 (vinte e sete) postos de trabalho**.	Mês de Serviço	06 meses	**R$ 69.087,75**	**R$ 414.526,47**

CLÁUSULA 3ª) Em 05 de outubro de 2.023, a Secretária de Ensino, solicitou o aditamento do contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos do dia 20 de outubro de 2.023 ao dia 19 de dezembro de 2.023, e a empresa se manifestou quanto ao reajuste de aniversário do contrato.

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CLÁUSULA 4ª) Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do pleito pelo Sr. Prefeito, fica o contrato n°. 328/2021 aditado, a partir de 20 de outubro de 2.023 com prazo final em 19 de dezembro de 2.023, **com a concessão de reajustamento**, conforme, resutado da correção pelo IPCA (IBGE), na forma da tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em ambiente escolar nas dependências das Unidades da Secretaria de Ensino da Prefeitura do Município de Pontal, com fornecimento de materiais, mão de obra treinada e equipamentos – **27 (vinte e sete) postos de trabalho**.	Mês de Serviço	02 meses	**R$ 72.670,11**	**R$ 145.340,22**

CLÁUSULA 4ª) O valor total do presente aditamento é de **R$ 145.340,22 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e vinte dois centavos).**

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA **N°.**

Ficha n°. **138**	Processo n°.	
Unidade:	010501	EDUCAÇÃO BASICA
Funcional:	12.361.0011.0076.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND.
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplic.:	220 000	Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA 5ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 328/2.021, não atingidas por este instrumentode aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal, 14 de outubro de 2.023.

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

SN DE SOUZA LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO ME
Solange Nunes de Souza
Sócio/Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome/RG: Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

TESTEMUNHAS:

Guilherme de Souza Costa

Nome/RG: 57.626.479-9

MUNICIPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

TERCEIRO ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 110/2.022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 42/2.022
PROCESSO Nº. 57/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, inscrito no CNPJ sob nº. 45.352.267/0001-86, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Jose Carlos Neves Silva ,**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo e de outro a empresa **SN DE SOUZA LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO ME,** inscrita no CNPJ n° 21.974.199/0001-29, sediada á rua: Orlando Pedrille n° 190, bairro: Jardim das Aroeiras, na Cidade de Pontal/SP, CEP: 14180-000 neste ato representada por sua titular administradora a Sra**. Solange Nunes de Souza,** portador do (RG n° 54.769.654-1 e CPF n° 279.296-30), residente e domiciliado na Rua Orlando Pedrille n° 190, Bairro Jardim das Aroeiras, na Cidade de Pontal/SP, CEP: 14180000, ajustam o presente aditamento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª) Em 27 de abril de 2.022, as partes celebraram o Contrato nº. 110/2.022, oriundo do Pregão eletronico nº. 42/2.022, Processo nº. 57/2.022, o qual objetivava a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria (limpeza e conservação) das unidades da rede municipal de saúde.

CLÁUSULA 2ª) Em 13 de dezembro de 2.022, a Secretaria de Saúde solicitou o aditamento do contrato para atender a Unidade Dr. Mario Paschoal, na Vila Walter Becker.

CLÁUSULA 3ª) Em 07 de março de 2.023 a Secretaria responsavel solicitou o aditamento de prazo por 06 (seis) meses, além do quantitativo de 03 (três) postos de trabalho, totalizando então 22 (vinte e dois) postos de trabalho, com prazo final em 26 de outubro de 2.023.

CLÁUSULA 4ª) Em 21 de setembro de 2.023, a Secretaria de Saude solicitou novamente o aditamento de prao do contrato por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA 4ª) Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do pleito pelo Sr. Prefeito, fica o contrato n°. 110/2.022 aditado, pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendidos do dia 27 de outubro de 2.023 a 26 de abril de 2.024, na forma da tabela abaixo.

Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Por Posto de Trabalho	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Prestação de serviços de limpeza técnica especializada, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências das unidades de saúdes relacionadas em anexo, onde são atendidos pacientes diariamente, durante o horário de funcionamento da unidade, com disponibilização de mão-de-obra especializada, qualificada e treinada, devidamente uniformizada, fornecimento de produtos saneantes domissanitários, insumos, materiais e equipamentos. **[22 (vinte e dois) postos de trabalho.**	Mês de Serviço	6	**R$ 3.116,90**	**R$ 68.571,80**	**R$ 411.430,80**

CLÁUSULA 4ª) O valor total do presente aditamento é de **R$ 411.430,80 (quatrocentos e onze mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)**

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA N°. 1641

MUNICIPIO DE PONTAL
RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699
CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86
E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

Ficha n°. **217** Processo n°.
Unidade: 010505 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Funcional: 12.361.0011.0081.0000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Código de Aplic.: 282 000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 0 051

CLÁUSULA 5ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 110/2.022, não atingidas por este instrumentode aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal, 05 de outubro DE 2.023.

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

SN DE SOUZA LIMPEZA E IMPER. ME
Solange Nunes de Souza
Sócio/Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome/RG:

TESTEMUNHAS:

Nome/RG:

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 498.716

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.173/2.023
PROCESSO Nº. 249/2.023

O MUNICÍPIO DE PONTAL torna público que o presente procedimento licitatório foi declarado **FRACASSADO**, para todos os itens porque todas as propostas foram desclassificadas, em sessão pública na data de 31 de outubro de 2.023 às 9h da manhã.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de vistoria em veículos pesados.

Oferta de Compra – BEC n°. 855000801002023OC00177

Pontal, 31 de outubro de 2.023

Jose Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2.023
PROCESSO Nº. 253/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, INCLUINDO REMOÇÃO E CORRETO DESCARTE DE VIDROS VELHOS.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** o seu úico item à empresa **MAYLA FERRO MORAES SANTOS CONSTRUÇÕES ME** pelo valor total de R$58.558,10 (cinqüenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos).

Pontal, 01 de novembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2.023
PROCESSO Nº. 247/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** os itens 01 e 02 à empresa **SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA** pelo valor total de R$169.112,00 (cento e sessenta e nove mil cento e doze reais) e os itens 03 e 04 à empresa **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** pelo valor total de R$67.850,00 (sessenta e sete mil oitocentos e cinqüenta reais)

Pontal, 30 de outubro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2.023
PROCESSO Nº. 173/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE, FÓRMULAS E DIETAS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE VIA SERVIÇO SOCIAL DA SAUDE.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** Os itens 01, 02, 03, 05, 09, 11 e 17 à empresa **T.C.M COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** pelo valor total de R$511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais; Os itens 04, 12 à empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.** Pelo valor total de R$121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais); Os itens 06 à empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** pelo valor total de R$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); Os itens 07 e 13 à empresa **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** pelo valor total de R$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinqüenta reais); O item 08 à empresa **AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** pelo valor total de R$319.950,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e cinqüenta reais); O item 10 à empresa **MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** pelo valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais); O item 14 à empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME** pelo valor total de R$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais); Restando fracassados os itens 15 e 16.

Pontal, 01 de novembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº. 14/2.023
Processo nº. 251/2.023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Pontal.

Diante da habilitação e atendimento dos requisitos formais e de preços da empresa, **HOMOLOGO** o presente e **ADJUDICO** seu objeto em favor de **GOMES & ALVARENGA RIBEIRÃO PRETO LTDA**, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, pelo valor total de **R$216.937,49 (duzentos e dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos),** ficando desde logo concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivação da caução exigida no item 8.3 "c)" do edital.

Pontal/SP, em 17 de novembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2.023

PROCESSO N°. 251/2.023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma de prédio do Fórum da Comarca de Pontal/SP

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro ano de 2.023, às 14h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala do Departamento de Licitações, sita à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal – 1°. Andar), reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, Deborah Teiga Reis e Tamara Eunice Siqueira, sob a presidência do primeiro, em sessão para recebimento e abertura de envelopes relativos ao certame em epígrafe, estando ausente a membro Alessandra Aparecida Afonso em razão de capacitação profissional.

A sessão foi eletronicamente transmitida em sua íntegra no canal denominado "Departamento de Licitações Município de Pontal", no sítio eletrônico YouTube (https://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAIcaBmhVhw).

Constatou-se como interessadas no certame, as empresas:, (01) **GOMES & ALVARENGA RIBEIRÃO PRETO LTDA**, portadora do CNPJ n° 46.353.597/0001-59, representada em sessão pelo senhor **Alcides Thiago Chagas Gomes,** portador do CPF n°361.328.558-40 e a empresa (02) **SER-RIO CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ n° 08.022.820/0001-90, sem representante em sessão.

Aberto os envelopes de documentação de habilitação as duas empresas foram devidamente habilitadas, com isso, por estar a empresa 02 sem representante em sessão foi feito contato telefônico com o senhor Matheus Pellá de Oliveira, que desistiu do recurso nessa fase, sendo possível prosseguir para a abertura dos envelopes de propostas.

A classificação das empresas consagrou-se dessa forma:

GOMES & ALVARENGA RIBEIRÃO PRETO LTDA – R$216.937,49 (duzentos e dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).
SER-RIO CONSTRUTORA LTDA - R$248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

A presidente nesse momento, novamente entrou em contato telefônico com a empresa **SER-RIO CONSTRUTORA LTDA**, que desistiu formalmente da manifestação recursal quanto aos valores ofertados em certame.

Ante o exposto, foi a empresa **GOMES & ALVARENGA RIBEIRÃO PRETO LTDA**, foi declarada **VENCEDORA** e **ADJUDICATÁRIA** do objeto licitado, pelo valor total de **R$216.937,49 (duzentos e dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).**

Após, a Srª. Presidente declarou encerrados os trabalhos, sendo esta ata lida e assinada por todos os presentes, sendo deliberado pela Comissão de Licitações o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conclusos para homologação do certame.

Deborah Teiga Reis
Presidente

Tamara Eunice Siqueira
Membro

Alcides Thiago Chagas Gomes
Representante da empresa

Fls. 1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA **IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO "NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS" – NAVs – PARA ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E NÃO REINCIDÊNCIA DE VIOLÊNCIAS EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva e a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção da Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção de Parcerias, à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a **Implantação E Execução do "Núcleo de Atendimento às Violências – NAVs para Enfrentamento, Prevenção e não Reincidência em Proteção Social Especial de Assistência Social.**

Artigo 2º - Fica classificada a Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil que se encontra em consonância com o respectivo EDITAL DE CHAMAMENTO, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO 005/2023 – SEDES

Ordem	OSC	Pontuação
01	INSTITUTO ACOLHER ASSSITÊNCIA SOCIAL	20

Artigo 3º - Fica convocada a OSC classificada em primeiro lugar, INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL para apresentação do Plano de Trabalho e entrega dos documentos que comprovem os requisitos da parceria e de que não incorre os impedimentos (vedações) legais de sua celebração, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado definitivo, entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço Rua 13 de Maio, 458 – Centro – Pontal.

Pontal, 17 de Novembro de 2023

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

LUANA CRISTINA MODESTO PEDRO

Secretária de Desenvolvimento Social

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.467-6
Assessor Técnico de Gabinete

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO 05/2023 - SEDES

A Prefeitura Municipal de Pontal juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social vem por meio deste CONVOCAR a OSC classificada em primeiro lugar para apresentação do Plano de Trabalho e entrega dos documentos que comprovem os requisitos para celebração da parceria e de que não incorre os impedimentos (vedações) legais de sua celebração, que deverá ocorrer no prazo de até 5 dias (cinco) dias úteis da convocação.

Pontal, 17 de Novembro 2023

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

LUANA CRISTINA MODESTO PEDRO
Secretária de Desenvolvimento Social

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.5[illegible]7-6
Assessor Técnico [illegible] Gabinete

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE INDENIZAÇÃO POR PREJUÍZOS SOFRIDOS EM DECORRÊNCIA DAS TEMPESTADES, DA CHUVA, DO GRANIZO E DAS VENTANIAS NO RECINTO DA FECIP 2023, ESPECIFICAMENTE NO DIA 18 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO (LOJISTAS, COMERCIANTES E ENTIDADES).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n°. 3.409, de 26 de outubro de 2.023, que "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PONTAL A INDENIZAR LOJISTAS, COMERCIANTES E ENTIDADES, NA EXATA MEDIDA DE SEUS RESPECTIVOS PREJUÍZOS, SOFRIDOS EM DECORRÊNCIA DE INTEMPÉRIE DA NATUREZA**";

1. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados entre 27 de novembro e 1°. de dezembro do corrente ano, para que lojistas, comerciantes e entidades assistenciais participantes da FECIP 2023 possam requerer, formalmente e por escrito, indenização por eventuais prejuízos comprovadamente sofridos em decorrências das intempéries naturais ocorridas no Parque Permanente de Exposições Isaura Moro Ferrante, em 18 de outubro do corrente ano.

2. **Os requerimentos deverão ser protocolados junto ao Poupatempo, situado à Rua Ananias da Costa Freitas, n°. 571, Centro, CEP 14.180-000, junto ao balcão do Protocolo Central da Prefeitura Municipal**, no período citado no parágrafo anterior, **das 09h às 17h**, mediante preenchimento de formulário padrão de requerimento, ou mediante requerimento elaborado pelo próprio interessado, digitado ou de próprio punho.

3. Os requerimentos mencionados no parágrafo anterior deverão estar acompanhados, sob pena de indeferimento, de documentos hábeis à comprovação dos prejuízos alegados, conforme *caput* do art. 2°. da Lei Municipal n°. 3.409, de 26 de outubro de 2.023, isto é, "notas fiscais, recibos, boletins de ocorrência, perícias, fotografias ou outros documentos idôneos".

4. O valor da indenização requerida não poderá ultrapassar o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a apresentação de requerimento importará na renúncia do particular a eventual parcela excedente ao referido valor, em atendimento à quantia fixada pelo *caput* do art. 2°. da Lei Municipal n°. 3.409, de 26 de outubro de 2.023.

5. Por economia processual, a Prefeitura Municipal reaproveitará os atos constitutivos (contratos sociais, requerimentos de empresário ou estatutos sociais) apresentados pelos interessados quando do requerimento de participação na Feira, no âmbito do Chamamento Público respectivo, se reservando ao direito de requerer ao interessado, a título de diligência, documentação que julgar pertinente à apreciação do requerimento.

6. Este Edital será publicado, na íntegra, no Site Oficial do Município de Pontal e nele permanecerá à disposição dos interessados, bem como será veiculado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias úteis consecutivos, antes do início do prazo de requerimento ora disposto.

Pontal/SP, em 17 de novembro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal